

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

---

**Re: Solicitação de Esclarecimentos - PE 0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 - Municipio de Imbé - RS**

---

**De :** Renan Konrath de Souza  
<renan@imbe.rs.gov.br>

seg., 16 de mar. de 2026 11:31

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimentos - PE  
0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 -  
Municipio de Imbé - RS**Para :** fdurante@timbrasil.com.br**Cc :** dee imbe <dee.imbe@imbe.rs.gov.br>,  
financeiroobras@imbe.rs.gov.br,  
licitacao@imbe.rs.gov.br**Questionamento 1**

Diante do exposto, solicitamos avaliar a possibilidade de não tornar obrigatório o uso direto do protocolo MQTT para integração com o sistema da CONTRATANTE, permitindo que a integração seja realizada por meio de APIs seguras disponibilizadas pelo sistema de gestão da solução, desde que garantidos:

- acesso aos dados operacionais necessários
- envio de comandos de operação devidamente controlados
- documentação técnica completa das interfaces de integração
- interoperabilidade com sistemas de terceiros

Essa flexibilização permitirá a participação de diferentes arquiteturas tecnológicas, mantendo os requisitos de interoperabilidade e segurança da solução.

**Resposta:**

Não será acatada pois o questionamento é improcedente. A Administração mantém a exigência da arquitetura baseada em broker MQTT hospedado na infraestrutura da CONTRATANTE para garantir a posse primária e imediata do fluxo de dados.

**Questionamento 2**

Diante do exposto, solicitamos avaliar a possibilidade de adequar o texto do edital para que:

- seja exigida a disponibilização de APIs e interfaces de integração abertas e devidamente documentadas, garantindo interoperabilidade com sistemas de terceiros;
- seja assegurado o acesso aos dados operacionais e às funcionalidades necessárias para integração com plataformas municipais;
- não seja exigida a abertura irrestrita dos protocolos proprietários internos da solução, desde que a interoperabilidade e integração sejam plenamente garantidas por meio das interfaces disponibilizadas.

Tal adequação preserva os objetivos de interoperabilidade e integração da solução, ao mesmo tempo em que mantém a competitividade do certame e respeita os direitos de propriedade intelectual das tecnologias ofertadas pelos fabricantes.

**Resposta:**

O questionamento será acatado devido a Administração esclarece que o

objetivo central é a interoperabilidade. Sendo assim, não será exigida a abertura irrestrita do código ou protocolo proprietário interno da camada de rede/rádio, desde que a solução forneça APIs ou middlewares de padrão aberto, perfeitamente documentados, que permitam o controle integral, irrestrito e independente dos dispositivos por plataformas de terceiros.

### **Questionamento 3**

TIM: Entendemos que o momento de assinatura do contrato entre as partes, é o marco da confirmação do serviço que será prestado pela Contratada à Contratante. Neste momento, será dado pela Contratada, o "start" junto a todos os seus fornecedores para contratação dos chips e aparelhos necessários. Todavia, devido a quantidade requerida pelo órgão, e problemas de logística de alguns fabricantes na entrega dos dispositivos, o prazo estipulado para aquisição dos referidos aparelhos, é insuficiente para que possam ser entregues, pois depende de um prazo de até 60 (sessenta) dias, afim de cumprir todas as etapas de expedição da entrega.

Desta forma, para permitir que todos os processos sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos aparelhos seja alterado para 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

### **Resposta:**

Devido as situações externas mundiais após assinatura do contrato há um prazo interno que leva uns dias até a formalização da nota de empenho e a solicitação da entrega, sendo assim deverá formalizar a extensão do prazo, se necessário, para os gestores do contrato pode avaliar a possibilidade de aumento.

### **Questionamento 4**

Analisando os valores de orçamento unitário e global da planilha supracitada, verificamos que os preços estabelecidos pelo órgão não estão adequados. O valor estimado está muito abaixo daqueles praticados no mercado.

Caso essa planilha de preços seja mantida certamente a economicidade para o erário estará vulnerável, por falta de licitantes aptos a preencherem a necessidade administrativa. Por essa razão, solicitamos a revisão dos valores de referência a fim de viabilizar um maior número de licitantes a fim de adequar aos preços conforme média de mercado.

### **Resposta:**

O questionamento é improcedente. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa prévia de preços rigorosa realizada no mercado e/ou em contratações similares de outros órgãos públicos, refletindo a mediana/média legalmente exigida para balizar a licitação. Mantêm-se os valores de referência

### **Questionamento 5:**

No tópico que trata da Habilitação jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada.

Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. "Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras." Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos

documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

**Resposta:**

O questionamento é procedente. Documentos de constituição empresarial emitidos eletronicamente pelas Juntas Comerciais e assinados com certificado digital no padrão ICP-Brasil (como a chancela digital) possuem validade jurídica plena e serão aceitos para fins de habilitação, dispensando-se a autenticação cartorial manual.

**Questionamento 6:**

Entendemos que a cópia do documento de identidade apresentada poderá ser do representante legal da licitante, acompanhada da respectiva procuração pública.

**Resposta:**

O questionamento é procedente.

**Questionamento 7:**

Sendo assim, sempre poderá ser adotada desta forma de pagamento das faturas / boleto bancário referentes aos serviços descritos no objeto deste edital, ou qualquer outra hipóteses.

**Resposta:**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, preferencialmente através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada ou pagamento de boleto bancário devidamente atrelado à Nota Fiscal aprovada e atestada pela fiscalização, de acordo com as rotinas orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal de Imbé."

**Questionamento 8:**

Para que as Licitantes consigam dimensionar a cobertura na tecnologia NB IoT para atender aos 200 pontos de iluminação iniciais e aos 4.800 pontos de iluminação restantes, necessitamos que seja fornecido pelo órgão as coordenadas Lat/Long dos referidos pontos de iluminação, de forma a viabilizar com assertividade o dimensionamento correto da cobertura.

**Resposta:**

O fornecimento das coordenadas exatas (Lat/Long) para todos os 5.000 pontos não é possível nesta etapa, uma vez que as instalações ocorrerão conforme demanda nos circuitos. Para fins de dimensionamento, a Licitante deverá considerar a cobertura de sinal operante em todo o perímetro urbano do Município de Imbé, o qual possui características litorâneas, especialmente ao longo de suas avenidas, orlas marítimas, praças e parques. Inicialmente os 200 pontos serão instalados na faixa de praia do município de Imbé.

---

**De:** "Departamento de Eficiência, Energética" <dee.imbe@imbe.rs.gov.br>

**Para:** "Renan Konrath de Souza" <renan@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de março de 2026 11:00:10

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PE 0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 - Municipio de Imbé - RS

Segue questionamento

---

**De:** "Financeiro Obras" <financeiroobras@imbe.rs.gov.br>  
**Para:** "Departamento de Eficiência Energética" <dee.imbe@imbe.rs.gov.br>  
**Cc:** "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de março de 2026 9:13:41  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PE 0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 - Município de Imbé - RS

Bom dia, Lucas segue e-mail com questionamento sobre dispositivo IOT (relés), favor responder a Delic e a empresa.

Abraço.

--

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Imbé-RS.  
Secretaria de Obras e Viação  
Setor de Compras/Obras.

telefone: (51) 3627. 8200 - Ramal 217.  
CNPJ: 90.256.652/0001-84

---

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>  
**Para:** "Secretaria de Obras" <obras@imbe.rs.gov.br>, "Financeiro Obras" <financeiroobras@imbe.rs.gov.br>  
**Cc:** fdurante@timbrasil.com.br  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de março de 2026 8:32:29  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PE 0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 - Município de Imbé - RS

Bom dia,

Segue questionamento, favor responder ao requerente Françoise Stupp Durante [fdurante@timbrasil.com.br](mailto:fdurante@timbrasil.com.br) com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente,

DELIC

---

**De:** "Françoise Stupp Durante" <fdurante@timbrasil.com.br>  
**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>  
**Cc:** "Gaspar Guerreiro Tavares" <ggtavares@timbrasil.com.br>, "Henrique Lima Da Silva" <hlsilva@timbrasil.com.br>, "Luca Avancini Siqueira" <lasiqueira@timbrasil.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 18:06:10  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - PE 0020/2026 - data 17/03/2026 às 08:30 - Município de Imbé - RS

Prezado Pregoeiro, boa tarde

Solicitamos esclarecimentos do Pregão Eletrônico 0020/2026 cujo objeto, Dispositivos de IOT (relés) para controle de luminárias públicas que acontecerá no dia 17/03/2026 às 08:30.

Questionamentos em anexo.

Agradecemos desde já pela análise e breve retorno.

Atenciosamente

Françoise Stupp Durante  
51981130018

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmessa senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

Classificado como Público

--

Renan Konrath  
Chefe dos Serviços em Informática  
Prefeitura Municipal de Imbé  
(51)3627-8204

---